

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/IGAM/2022

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2023

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE ESTADUAL SERRA DO SOBRADO (PESS) - UTE RIBEIRÃO DA MATA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO

No dia 29 de setembro de 2023 reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento designada pela Agência Peixe Vivo, para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas: DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP; NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA; INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO – LACTEC; LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA; MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA; e, ECOSOUL PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, proponentes ao ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2023, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE ESTADUAL SERRA DO SOBRADO (PESS) - UTE RIBEIRÃO DA MATA”**. Presentes os seguintes membros: João Paulo Coimbra (Presidente), Rayssa Balieiro Ribeiro, e Jacqueline Evangelista Fonseca. A Comissão, após analisar as propostas técnicas apresentadas, procedeu à avaliação, conforme relatado na sequência.

Os profissionais indicados para compor a equipe-chave de cada concorrente estão listados a seguir:

Equipe-Chave das Concorrentes						
Equipe-chave/Profissionais	Detzel Consultores Associados S/S EPP	Nippon Koei Lac do Brasil LTDA	Instituto de Tecnologia para Desenvolvimento - LACTEC	Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA	Myr Projetos Estratégicos e Consultoria LTDA	Ecosoul Planejamento, Consultoria e Soluções Ambientais LTDA
Coordenador(a) geral	Lorena Carmen Folda Detzel	Katia Cury	Michela Rossane Cavilha Scupino	Robson Ricardo Resende	Thiago Igor Ferreira Metzker	Cláudia Marques Gonçalves
Profissional de Geoprocessamento e Cartografia	Cristiano Cit	José Ricardo Rocha Cantarelli	Isabela Raquel Ramos lensen	Marcelo Gonçalves	Raquel de Oliveira de Carvalho	Renato de Oliveira Marques
Moderador(a) 01 Principal	Sérgio Cordioli	Paulo Cesar Arns	Sérgio Cordioli	Renan Abdala Garcia de Melo	Marina Guimarães Paes de Barros	Cláudia Marques Gonçalves
Moderador(a) 02	Valmir Augusto Detzel	Andrea Caro Carrillo	José Gabriel Pesce Júnior	Solange Passos Genaro	Carla Medeiros Solidade dos Santos	Mariana Gontijo
Moderador(a) 03	Rafael Goidanich Costa	Marisete Inês Santin Catapan	Isabela Raquel Ramos lensen	Leidiane Roberta Nascimento Arruda	Luciana Priscila do Carmo	Patrícia Reis Pereira
Moderador (a) 04	Eduardo Hermes Silva	Fabiana Dallacorte	Michela Rossane Cavilha Scupino	Piera Ostroski Bellani	Cassiana Moreira Torres	Bruno Rosa Alves

A avaliação das propostas técnicas das proponentes é apresentada na planilha e nas considerações que se seguem.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE ESTADUAL SERRA DO SOBRADO (PESS) - UTE RIBEIRÃO DA MATA								
Contrato de Gestão Nº 001/GAM/2022								
Avaliação da Proposta Técnica								
CrITÉrios de Avaliação	Mínimo de pontos para habilitar	Pontos Máximos	DETZEL	NIPPON	LACTEC	LÍDER	MYR	ECOSOUL
Fórmulário 1 - Plano de Trabalho Atendimento satisfatório a 4 subcritérios: 12 pontos Atendimento satisfatório a 3 subcritérios: 9 pontos Atendimento satisfatório a 2 subcritérios: 6 pontos Atendimento satisfatório a 1 subcritério: 3 pontos Atendimento insatisfatório a todos os subcritérios: 0 ponto	9	12	12	9	3	6	3	3
Fórmulário 1 - Conhecimento do Problema Atendimento satisfatório a 4 subcritérios: 12 pontos Atendimento satisfatório a 3 subcritérios: 9 pontos Atendimento satisfatório a 2 subcritérios: 6 pontos Atendimento satisfatório a 1 subcritério: 3 pontos Atendimento insatisfatório a todos os subcritérios: 0 ponto	9	12	12	9	6	12	9	6
Fórmulário 2 - Metodologia Proposta Atendimento satisfatório a 4 subcritérios: 12 pontos Atendimento satisfatório a 3 subcritérios: 9 pontos Atendimento satisfatório a 2 subcritérios: 6 pontos Atendimento satisfatório a 1 subcritério: 3 pontos Atendimento insatisfatório a todos os subcritérios: 0 pontos	9	12	12	12	6	12	12	12
Plano de Trabalho, Conhecimento do Problema e Metodologia Proposta	27	36	36	30	15	30	24	21
Coordenador geral: Profissional com formação acadêmica superior, com experiência comprovada através de atestado de capacidade técnica na coordenação e/ou supervisão e/ou gerenciamento de projetos na área ambiental/socioambiental ou gestão de recursos hídricos e elaboração de planos de manejo de UCs de proteção integral e/ou uso sustentável.			0					
a O profissional deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando experiência na elaboração de planos de manejo de UCs de proteção integral e/ou uso sustentável. <i>Foram distribuídos 3 (três) pontos para cada atestado de capacidade técnica considerado válido, pontuando no máximo 18 (dezoito) pontos. A pontuação mínima necessária é de 12 (doze) pontos observando atributos e requisitos destacados</i>	9	18	18	18	18	18	18	18
b Profissional de Geoprocessamento e Cartografia: Profissional com formação acadêmica superior, preferencialmente na área de geografia ou similar, com experiência comprovada através de atestado de capacidade técnica em geoprocessamento, Sistemas de Informações Geográficas (SIG), Sensoriamento Remoto (SR), consolidação de banco de dados geoespaciais e trabalhos de cartografia voltados para caracterização e/ou mapeamento temático de ambientes naturais. <i>Foram distribuídos 3 (três) pontos para cada atestado de capacidade técnica considerado válido, pontuando no máximo 9 (nove) pontos. A pontuação mínima necessária é de 6 (seis) pontos observando atributos e requisitos destacados.</i>	6	9	9	9	9	9	9	9
c Moderador principal 01: Profissional com formação acadêmica superior, com experiência comprovada através de atestado de capacidade técnica em moderação e/ou condução e/ou desenvolvimento de processos e/ou oficinas participativas e/ou mobilização social e elaboração de planos de manejo de UCs de proteção integral e/ou uso sustentável. <i>Foram distribuídos 2 (dois) pontos para cada atestado de capacidade técnica considerado válido, pontuando no máximo 10 (dez) pontos. A pontuação mínima necessária é de 8 (oito) pontos observando atributos e requisitos destacados.</i>	6	10	10	10	10	10	10	10
d Moderador 02: Profissional com formação superior, com experiência comprovada através de atestado de capacidade técnica em moderação e/ou condução e/ou desenvolvimento de oficina participativa na área socioambiental ou ambiental. <i>Foram distribuídos 3 (três) pontos para cada atestado de capacidade técnica considerado válido, pontuando no máximo 9 (nove) pontos. A pontuação mínima necessária é de 3 (três) pontos observando atributos e requisitos destacados.</i>	3	9	9	9	6	0	3	9
e Moderador 03: Profissional com formação superior, com experiência comprovada através de atestado de capacidade técnica em moderação e/ou condução e/ou desenvolvimento de oficina participativa na área socioambiental ou ambiental. <i>Foram distribuídos 3 (três) pontos para cada atestado de capacidade técnica considerado válido, pontuando no máximo 9 (nove) pontos. A pontuação mínima necessária é de 3 (três) pontos observando atributos e requisitos destacados.</i>	3	9	9	9	3	0	9	9
f Moderador 04: Profissional com formação superior, com experiência comprovada através de atestado de capacidade técnica em moderação e/ou condução e/ou desenvolvimento de oficina participativa na área socioambiental ou ambiental. <i>Foram distribuídos 3 (três) pontos para cada atestado de capacidade técnica considerado válido, pontuando no máximo 9 (nove) pontos. A pontuação mínima necessária é de 3 (três) pontos observando atributos e requisitos destacados.</i>	3	9	9	9	9	9	3	9
Qualificação da Equipe Chave Formulário 4 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas Formulário 5 - Currículo da Equipe Chave Proposta Formulário 6 - Atestados de capacidade técnica ii <i>Foi levado em consideração se a experiência profissional dos membros da equipe foi comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, expedidos por terceiros, onde a atividade exercida pelo profissional avaliado estava devidamente discriminada. Foram considerados os Atestados que constaram a descrição e o período das atividades desenvolvidas pelo Profissional. Atestados com equipe genérica, sem individualizar o profissional e indicar a atividade que o profissional exerceu no contrato, não foram aceitos.</i>	30	64	64	64	55	46	52	64
Nota Técnica	57	100	100	94	70	76	76	85

Notas Explicativas:

- 1) As pontuações apresentadas para as proponentes, nos quesitos “Plano de Trabalho, Conhecimento do Problema e Metodologia Proposta” correspondem às médias aritméticas das pontuações individuais dos avaliadores, que no presente caso, foram realizadas em consenso.
- 2) Na proposição de pontos, no que se refere aos quesitos “Plano de Trabalho, Conhecimento do Problema e Metodologia Proposta”, respectivamente *Formulários 1, 2 e 3*, as Concorrentes dissertaram sobre as suas proposições, cuja análise é apresentada na tabela acima e nos parágrafos a seguir.
- 3) Com relação ao **Formulário 1 “Plano de Trabalho”** os subcritérios avaliados e as respectivas pontuações foram:
 - **Subcritério 1** - Identificação e quantificação satisfatória dos profissionais chave alocados segundo distribuição de funções e compatível com o cronograma executivo.
 - **Subcritério 2** - Identificação e quantificação dos recursos materiais e infraestrutura a serem alocados segundo as tarefas programadas e compatível com o cronograma executivo.
 - **Subcritério 3** - Apresentação da pormenorização das etapas a serem desenvolvidas para a execução satisfatória dos serviços a serem contratados, demonstrando a capacidade organizacional e gerencial da equipe proponente.
 - **Subcritério 4** - Identificação coerente de possíveis dificuldades encontradas para a execução das atividades e dissertação satisfatória de estratégias para superação delas.

Formulário 1 – Plano de Trabalho					
Proponente	Subcritérios				Pontuação
	1	2	3	4	
Detzel	✓	✓	✓	✓	12
Nippon	✓	X	✓	✓	9
LACTEC	X	X	✓	X	3
Líder	X	X	✓	✓	6
Myr	X	X	X	✓	3
Ecosoul	X	X	✓	X	3

- A pontuação foi definida dessa maneira:
 - Atendimento satisfatório a 4 subcritérios: 12 pontos
 - Atendimento satisfatório a 3 subcritérios: 9 pontos
 - Atendimento satisfatório a 2 subcritérios: 6 pontos
 - Atendimento satisfatório a 1 subcritério: 3 pontos
 - Atendimento insatisfatório a todos os subcritérios: 0 pontos
 - Mínimo de pontos para habilitar: 9
- A Concorrente **DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP** apresentou Formulário 1 “Plano de Trabalho” atendendo satisfatoriamente e de forma clara a 4 dos 4 subcritérios de avaliação. A Concorrente **NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA** apresentou o Formulário 1

“Plano de Trabalho” atendendo de forma satisfatória e clara a 3 dos 4 subcritérios de avaliação, não pontuando no Subcritério 2 por não ter apresentado de maneira clara e objetiva, a identificação e quantificação dos recursos materiais e infraestrutura, bem como a correlação com as etapas do cronograma executivo. A Concorrente **INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO – LACTEC** atendeu de forma satisfatória e clara a apenas 1 dos 4 subcritérios de avaliação, não apresentando cronograma executivo; não identificando e quantificando os recursos materiais e infraestrutura; e, não apresentando possíveis e potenciais dificuldades e suas estratégias de superação. A Concorrente **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** atendeu de forma satisfatória e clara a 2 dos 4 subcritérios de avaliação, não pontuando nos Subcritérios 1 e 2 por não ter apresentado de forma satisfatória a identificação e quantificação dos profissionais da equipe chave e equipe de apoio, segundo as atribuições/funções de cada um de acordo com as etapas do projeto. Também não quantificou os recursos e não demonstrou compatibilidade com o cronograma executivo. A Concorrente **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA** atendeu de forma satisfatória e clara a apenas 1 dos 4 subcritérios de avaliação, não apresentando de forma satisfatória a identificação e quantificação dos profissionais da equipe chave e equipe de apoio, segundo as atribuições/funções de cada um de acordo com as etapas do projeto; não apresentando a identificação e quantificação dos recursos materiais e infraestrutura, bem como a correlação com as etapas do cronograma executivo; e realizando uma apresentação muito superficial das etapas que compõem o projeto. A Concorrente **ECOSOUL PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** atendeu de forma satisfatória e clara a apenas 1 dos 4 subcritérios de avaliação, não identificando os componentes da equipe e nem apresentando cronograma executivo; não identificando a infraestrutura disponível; e não dissertando sobre possíveis dificuldades e estratégias de superação. Como o mínimo de pontos para habilitar nesse quesito era de 9 pontos (atendimento de pelo menos 3 subcritérios), as Concorrentes **INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO – LACTEC; LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA; MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA; e, ECOSOUL PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** foram consideradas **inabilitadas**.

- 4) Com relação ao Formulário 2 “Conhecimento do Problema” os subcritérios avaliados e as respectivas pontuações foram:
- **Subcritério 1** - Apresentação de conhecimentos relacionados às estratégias de conservação de remanescentes florestais da Agenda Verde do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.
 - **Subcritério 2** - Apresentação de conhecimentos relacionados ao papel e a importância das unidades de conservação para preservação e proteção da biodiversidade e fornecimento de serviços ecossistêmicos no geral e na região da Unidade Territorial Estratégica Ribeirão da Mata.

- **Subcritério 3** - Apresentação de conhecimentos relacionados ao Parque Estadual Serra do Sobrado (PESS).
- **Subcritério 4** - Apresentação de conhecimentos relacionados a elaboração de planos de manejo com base no Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Formulário 2 – Conhecimento do Problema					
Proponente	Subcritérios				Pontuação
	1	2	3	4	
Detzel	✓	✓	✓	✓	12
Nippon	✓	✓	✓	X	9
LACTEC	X	✓	✓	X	6
Líder	✓	✓	✓	✓	12
Myr	✓	✓	✓	X	9
Ecosoul	X	✓	✓	X	6

- A pontuação foi definida dessa maneira:
 - Atendimento satisfatório a 4 subcritérios: 12 pontos
 - Atendimento satisfatório a 3 subcritérios: 9 pontos
 - Atendimento satisfatório a 2 subcritérios: 6 pontos
 - Atendimento satisfatório a 1 subcritério: 3 pontos
 - Atendimento insatisfatório a todos os subcritérios: 0 pontos
 - Mínimo de pontos para habilitar: 9
- As Concorrentes **DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP** e **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** apresentaram Formulário 2 “Conhecimento do Problema” atendendo satisfatoriamente e de forma clara a 4 dos 4 subcritérios de avaliação, pontuando nota máxima nesse quesito. As Concorrentes **NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA** e **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA** pontuaram em 3 dos 4 subcritérios de avaliação, não tendo ambas pontuado no Subcritério 4. No caso da **NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA**, apesar de mencionarem pontos importantes e essenciais para a elaboração dos planos de manejo, em nenhum momento do texto do Formulário 2 mencionam conhecimentos sobre o Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que é o instrumento e a principal diretriz solicitada no TDR a ser utilizada para condução do trabalho. No caso da **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA** observa-se que informações do Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade foram reproduzidas, mas não realizaram análise mais crítica e aprofundada. Diante da importância que o roteiro metodológico tem para o andamento da contratação, esperava-se que abordassem minimamente as etapas, as vantagens, dentre outros conhecimentos mais

aprofundados sobre a metodologia. Observando que o instrumento é a principal diretriz solicitada no TDR a ser utilizada para condução do trabalho. As concorrentes **INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO – LACTEC** e **ECOSOUL PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** pontuaram em 2 dos 4 subcritérios de avaliação, não tendo ambas pontuado nos Subcritérios 1 e 4. No caso do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO – LACTEC** e **ECOSOUL PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** ambas as concorrentes não mencionaram a Agenda Verde do PDRH e nem às estratégias de conservação de remanescentes florestais. Também, observou-se que informações do Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade foram reproduzidas, mas não realizaram análise mais crítica e aprofundada. Diante da importância que o roteiro metodológico tem para o andamento da contratação, esperava-se que abordassem minimamente as etapas, as vantagens, dentre outros conhecimentos mais aprofundados sobre a metodologia. Observando que o instrumento é a principal diretriz solicitada no TDR a ser utilizada para condução do trabalho. Como o mínimo de pontos para habilitar nesse quesito era de 9 pontos (atendimento de pelo menos 3 subcritérios), as Concorrentes **INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO – LACTEC** e **ECOSOUL PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** foram consideradas **inabilitadas**.

5) Com relação ao **Formulário 3 “Metodologia Proposta”** os subcritérios avaliados e as respectivas pontuações foram:

- **Subcritério 1** - Conhecimentos pormenorizados sobre métodos e técnicas relacionadas a coordenação de processos de planejamento participativo.
- **Subcritério 2** - Conhecimentos pormenorizados sobre estratégias de mobilização social e engajamento de atores estratégicos.
- **Subcritério 3** - Conhecimentos pormenorizados sobre métodos e técnicas relacionadas a levantamento de dados e caracterização de unidades de conservação.
- **Subcritério 4** - Conhecimentos pormenorizados sobre os métodos e técnicas relacionadas a elaboração de planos de manejo de unidades de conservação, com base no Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Formulário 3 – Metodologia Proposta					
Proponente	Subcritérios				Pontuação
	1	2	3	4	
Detzel	✓	✓	✓	✓	12
Nippon	✓	✓	✓	✓	12
LACTEC	✓	X	X	✓	6
Líder	✓	✓	✓	✓	12
Myr	✓	✓	✓	✓	12
Ecosoul	✓	✓	✓	✓	12

- A pontuação foi definida dessa maneira:
 - Atendimento satisfatório a 4 subcritérios: 12 pontos
 - Atendimento satisfatório a 3 subcritérios: 9 pontos
 - Atendimento satisfatório a 2 subcritérios: 6 pontos
 - Atendimento satisfatório a 1 subcritério: 3 pontos
 - Atendimento insatisfatório a todos os subcritérios: 0 pontos
 - Mínimo de pontos para habilitar: 9

- As Concorrentes **DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP; NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA; LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA; MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA; e ECOSOUL PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** apresentaram Formulário 3 “Metodologia Proposta” atendendo satisfatoriamente e de forma clara a 4 dos 4 subcritérios de avaliação, pontuando nota máxima nesse quesito. A concorrente **INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO – LACTEC** pontuou em 2 dos 4 subcritérios de avaliação, não tendo pontuado nos Subcritérios 2 e 3. Não apresentou as estratégias de mobilização social e engajamento de atores estratégicos e, apesar de falar da caracterização das unidades de conservação, não entrou em detalhes nas metodologias. Como o mínimo de pontos para habilitar nesse quesito era de 9 pontos (atendimento de pelo menos 3 subcritérios), a Concorrente **INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO – LACTEC** foi considerada inabilitada.

- 6) Na avaliação de pontos, no que se refere ao segundo quesito “*Qualificação da Equipe Chave*”, foram examinados pelos avaliadores todos os atestados e documentos apresentados. A memória das avaliações encontra-se anexa a esta Ata.

- 7) A Concorrente **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** foi considerada inabilitada, pois não foram apresentados atestados de capacidade técnica para os profissionais a desempenharem as funções de Moderador 02 (Solange Passos Genaro) e Moderador 03 (Leidiane Roberta Nascimento Arruda) comprovando os requisitos técnicos estabelecidos em edital. Em nenhum documento analisado e avaliado foi possível confirmar a experiência em moderação e/ou condução e/ou desenvolvimento de oficina participativa na área socioambiental ou ambiental.

Diante do exposto, as Concorrentes **DETZEL GESTÃO AMBIENTAL** e **NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA** estão tecnicamente habilitadas.

As Concorrentes **INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO – LACTEC; ECOSOUL PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA; e, MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA** estão tecnicamente inabilitadas.

Todos os documentos constantes no envelope nº 02 - Proposta Técnica de cada uma das concorrentes foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pelos membros da Comissão Técnica da Agência Peixe Vivo. Esta Ata será publicada no *site* da Agência Peixe Vivo.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

João Paulo Paulino Coimbra

Rayssa Balieiro Ribeiro

Jacqueline Evangelista Fonseca